



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
CONSELHO DO INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE TECNOLOGIA, INFRAESTRUTURA E TERRITÓRIO

DECISÃO Nº 8, DE 12 DE JUNHO DE 2026

Reprova a solicitação de Mérito Acadêmico para Empresa Júnior Energética.

O CONSELHO DO INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE TECNOLOGIA INFRAESTRUTURA E TERRITÓRIO CONSUNI - ILATIT, no uso das atribuições que lhe conferem o seu Regimento Interno, o Regimento Geral da UNILA, e considerando: O Processo nº 23422.008129/2026-48 ; a reprovação na 66ª Sessão Ordinária do CONSUNI-ILATIT, realizada em 28 de maio de 2026; DECIDE:

Art. 1º Reprovar a solicitação de Mérito Acadêmico para Empresa Júnior Energética.

I - A reprovação se dá em função da necessidade do Processo nº 23422.008129/2026-48, obter parecer jurídico da Procuradoria Federal da Unila, quanto a legalidade da cessão de espaço institucional da Universidade para implantação de empresa júnior.

II - De posse do Parecer Jurídico, retorne o processo ao Consuni-Ilaitit para nova análise do Mérito Acadêmico.

Art. 2º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

JULIANA RAMME

Decisão nº 8/2026/Consunitit, com publicação no Boletim de Serviço nº 101, de 12 de Junho de 2026.